



PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03, de 11 de outubro de 2022.**

Estabelece a periodicidade do treinamento dos colaboradores envolvidos no processo de fabricação junto às Microindústrias.

A diretora do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculada à Secretaria da Agricultura do município de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 163 do parágrafo único da Lei n°3320 de 20 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária do município de Rosário do Sul e dá outras providências, tendo em vista o disposto na Lei n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017, considerando a Instrução Normativa N°60, de 23 de dezembro 2019, RDC N24 de 08 de junho de 2015 e a RDC 331 de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em virtude das recorrentes alterações nos parâmetros de tolerância nas análises laboratoriais realizadas, resolve:

**Art. 1°** Determinar a periodicidade do treinamento dos colaboradores envolvidos no processo de fabricação junto às microindústrias.

**Art. 2°** A contar do mês de janeiro de 2023, o cronograma de treinamento dos estabelecimentos deve obedecer à periodicidade semestral, ficando o Responsável Técnico encarregado de documentar e apresentar o relatório a este Serviço.

**Art 3°** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rosário do Sul, 11 de outubro de 2022.

**Roberta Stein**

**Diretora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM**

**Roberta Stein**

Medica Veterinária CRMV - 10061

Diretora do SIM

Secretaria da Agricultura  
Prefeitura de Rosário do Sul



PUBLICADO  
11/10/22  
Sec. Administração

